

Soei nº 2/67

Sumula: Determina a construção do Saco Municipal de Peabiru,

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

Soei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a construir o Edifício do Saco Municipal de Peabiru. -

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da construção em questão fica crida no orçamento para o corrente exercício, a verba de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) na dotação 8-82-4 consignação.

Art. 3º - o recurso para verba acima criada por conta da criação específica recita, da verba destinada ao acréscimo de que trata o art. 20 - 15, § 4º da Constituição Federal, e que não consta da lei orçamentária vigente. -

Art. 4º - Este Soei entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. -

Edifício da Prefeitura Municipal de Peabiru, em 8 de janeiro - 1967